



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 130, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre período de inscrições do Programa Moradia Digna instituído pela Lei Municipal nº 2.033 de 09 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 2.033 de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o Programa Moradia Digna, no período de 22 de agosto de 2023 a 20 de outubro de 2023, devendo ser realizadas junto ao Departamento de Assistência Social do Município de São João do Oeste.

Art. 2º O Departamento de Assistência Social fornecerá check-list contendo o rol de documentos a serem providenciados pelos interessados e ficha de inscrição o qual deverá ser toda preenchida e entregue no setor dentro do prazo estipulado no artigo anterior.

Art. 3º Conforme previsto no art. 10 da Lei Municipal nº 2.033 de 2023, finalizado o período de inscrições, o Departamento de Assistência Social encaminhará a documentação dos interessados para a Comissão de Habitação de Interesse Social, que emitirá seu parecer quanto a possibilidade do repasse do empréstimo financeiro e fornecerá uma lista contendo a ordem classificatória dos beneficiados no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do período de inscrições.

§1º Após, análise pela Comissão de Habitação de Interesse Social, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social irá deliberar, através de resolução, acerca da seleção dos interessados, distribuição e alocação de recursos transferidos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social nos moldes da Lei Complementar nº 013 de 29 de junho de 2010.

§2º Os contratos administrativos serão firmados após resolução do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, devendo ser emitidos ainda neste exercício.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 21 de agosto de 2023.


GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito